



## ERRATA

### COMISSÃO ELEITORAL EDITAL DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais – conforme a Resolução CMS nº. 06, de 09/06/2020 – e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 8.567, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº. 18.073/18; e, a Resolução nº. 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde, torna público uma **ERRATA**, referente aos pedidos de inscrições realizados e resultado das candidaturas deferidas e as indeferidas conforme o art. 2º, §1º, do Edital de Abertura, devidamente publicado no DOM no dia 16/10/2020:

#### ONDE SE LÊ:

##### I – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PRESTADORES DE SERVIÇO COM FINS LUCRATIVOS	Instituição	CNPJ	INSCRIÇÃO
	Associação Renascer	71.744.007/0001-66	Deferida
	Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores.	47.521.935/0001-87	Deferida
	ARCD Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.	10.381.764/0001-28	Deferida
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	59.997.270/0001-61	Deferida

#### LEIA-SE:

##### I – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	Instituição	CNPJ	INSCRIÇÃO
	Associação Renascer	71.744.007/0001-66	<b>Indeferida<sup>1</sup></b>
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	59.997.270/0001-61	<b>Indeferida<sup>2</sup></b>

##### V – ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Instituição	CNPJ	Inscrição
	Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores.	47.521.935/0001-87	<b>Indeferida<sup>3</sup></b>
	ARCD Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.	10.381.764/0001-28	<b>Indeferida<sup>4</sup></b>

<sup>1</sup> Inscrição indeferida por não apresentar os documentos exigidos no art. 5º, §2º, II do Edital das Eleições.

<sup>2</sup> Inscrição indeferida por não apresentar os documentos exigidos no art. 5º, §2º, II do Edital das Eleições.

<sup>3</sup> Inscrição indeferida por não apresentar os documentos exigidos no art. 5º, §2º, II do Edital das Eleições.

<sup>4</sup> Inscrição indeferida por não apresentar os documentos exigidos no art. 5º, §2º, II do Edital das Eleições.



Nos termos do art. 2º, §2º, do Edital de Eleições a apresentação de RECURSOS quanto ao indeferimento da inscrição deverá ser realizada impreterivelmente no **dia 23/10/2020 (sexta-feira)**, através do preenchimento do formulário de recursos, disponível no site do Conselho Municipal de Saúde no endereço <http://cmsrp.com.br/portal/eleicao-cms-bienio-20-2022/>.

São José do Rio Preto, 22 de outubro de 2020.

**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto**